



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO LEI Nº020=PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 03/12/87

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a legalizar as doações " / dos lotes 04-05 e 06 da Quadra 24"B e dá outras providências"...

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 07/12/87 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás APROVA, e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos parâmetros da LEI nº016/85 á efetivar a legalização dos documentos definitivos para os proprietários dos lotes 04-05 e 06 da quadra 24 "B" pertencente ao loteamento Lago dos tigres nesta Cidade.

Art. 2º - Justifica-se o exposto no " / Art. 1º desta LEI, o cumprimento das obrigações dos respectivos proprietários nas conformidades do que palta a Lei acima mencionada, uma vêz que é público e notorio a certificação das exigências.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal aos " / Trez Dias do Mês de Dezembro deo Ano de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete.

[Signature]
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 09/12/87 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário
